




ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



### CERTIDÃO

No uso das atribuições que a lei me confere, CERTIFICO, para fins eleitorais, que no tocante aos processos de Improbidade Administrativa, Ações Cíveis Públicas, Ações Populares e feitos criminais (delitos relacionados no art. 1º, I, 'e', da LC n. 64/90), consultando, nesta Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual, o Sistema de Automação do Judiciário Segundo Grau - SAJ/SG, verifiquei que, em relação a NILTON CESAR HOLOVATY, filho de Vitorio Holovaty e de Olga Holovaty, separado judicialmente, inscrito no CPF nº 726.281389-72 e no RG n. 18ªR-2.319.760/SSP/SC, residente na Avenida Getúlio Vargas, n. 877, apto 02, Cidade Nova, Porto União/SC, NADA CONSTA distribuído neste Tribunal de Justiça. O referido é verdade e dou fé. Nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (26/06/2014). Eu,  \_\_\_\_\_, Diretora da Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual em exercício, subscrevo.

Florianópolis, 26 de junho de 2014

  
Dinorah Mombelli Barragan

Diretora da Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual e.e.

\* Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

\*\*PRAZO: 60 dias.